



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 68 - de 15 de dezembro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) que ira onerar as seguintes dotações:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 04)

Suplementação.....R\$ 23.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Infra-orçamentária

(ficha 05)

Suplementação.....R\$ 23.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 23.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal